

EDITAL Nº. 001/2019

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS COM AS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO OU TRANSAÇÃO PENAL

A Diretoria da Comarca de Viana/MA, Estado do Maranhão, com fulcro na Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento 10/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA destinado a organizações e entidades públicas ou privadas com finalidade social, para participarem de seleção de projetos para a obtenção de recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal, de acordo com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

1. OBJETIVO GERAL 1.1O presente edital tem como objetivo selecionar projetos apresentados por organizações e entidades públicas ou privadas com finalidade social objetivando oferecer apoio financeiro e encaminhamento de reeducandos para executar os projetos apresentados, bem como para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde.

2. FORMAS DO APOIO INSTITUCIONAL 2.1Destinação de recursos arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal oriundos desta Unidade Jurisdicional, para entidades públicas ou privadas com finalidade social, quando estes não forem destinados às vítimas ou aos seus dependentes. 2.2Encaminhamento de reeducandos para prestação de serviços a comunidade junto às entidades cadastradas, observando critérios que atendam às necessidades dos conveniados e não afetem a jornada normal de trabalho do reeducando.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1Poderão inscrever-se, na presente seleção, entidade pública ou privada com finalidade social que possuam projetos voltados à segurança pública, educação ou saúde, que atendam a áreas vitais e de relevante cunho social, desde que estejam instaladas na cidade de Viana(MA). 3.2Será priorizado repasse aos beneficiários que: Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestações de serviços à comunidade ou a entidades públicas; 1. Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade; 2. 3. Apresentem serviços de maior relevância social; e 4. Apresentem projetos com maior viabilidade de implementação. 3.3A formalização do convênio não obriga esta unidade judicial ao custeio integral dos projetos selecionados, mas tão somente ao repasse de valores dentro das possibilidades do quantum arrecadado com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal, de acordo com as diretrizes e critérios abaixo descritos. 3.4Na presente seleção pública, é vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou projetos: 1. Com fins lucrativos ou políticos partidários; 2. Cujo objeto social não se relacione às características apontadas no item 3.1; 3. Que não esteja localizada ou não realize suas atividades no Município de Viana(MA); Que estejam em mora com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou quando, apresentadas as respectivas contas, não tenham logrado elas aprovação; 4. 5. Que componham o Poder Judiciário; e Que busquem promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros. 6. 3.5Em todos os atos desta seleção pública, a instituição proponente deverá ser representada por pessoa devidamente habilitada, nos termos do seu ato constitutivo.

4 CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 4.1Os interessados em participar desta seleção deverão encaminhar seus projetos observando os prazos de entrega, seleção e assinatura do convênio, conforme quadro abaixo:

ETAPAS DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CRONOGRAMA

01/07/2019 a Recebimento do Projeto

26/07/2019 Avaliação dos Projetos

29/07/2019 a 09/08/2019 Divulgação dos selecionados

16/08/2019 Assinatura do Convênio 19/08/2019 4.2 Os projetos deverão ser entregues na Secretaria Judicial da 1ª Vara da Comarca de Viana, Estado do Maranhão, localizada na Avenida Luis de Almeida Couto, Bairro Barreirinha, Viana(MA), Fone: (98) 3351-1671.

5 DOS PROJETOS 5.1 São requisitos mínimos dos projetos apresentados, sem prejuízos dos demais que foram pertinentes de acordo com a espécie e interesses das entidades: O projeto deverá ser instruído com os documentos constitutivos da entidade, bem como da pessoa habilitada para representá-la, nos termos do seu ato constitutivo, Certidões negativas de débitos, junto às receitas Federal e Estadual, sendo que em caso de cópias; 1. O projeto deverá ser instruído com todos os dados e minúcias pertinentes no intuito de seja possível auferir sua abrangência e finalidade, bem como deverá ter duração mínima de 6 (seis) meses. 2. Caso a entidade tenha sido beneficiada com recursos públicos anteriormente, deverá apresentada documentação que comprove não estar em mora com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas ou que não tenha tido suas contas reprovadas. 3.

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Os recursos que serão repassados as entidades selecionadas são de origem pública, de tal modo que, o manejo e destinação dos mesmos, deverão atender critérios que respeitem os princípios constitucionais da Administração Pública previstos nos art. 37, caput, da Constituição Republicana de 1988. 6.1 As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos ao juiz de direito desta unidade em até sessenta dias após o repasse. 6.2 A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: Relatório detalhado assinado pelo responsável legal da entidade beneficiada, acompanhado de fotos, contendo informações tais como: execução do objeto, meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros pertinentes referentes aos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados e, especialmente, deve detalhar minimamente as atividades realizadas no atendimento ao público alvo; 1. 2. Relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas; Relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais; 3. 4. Demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes. 6.3 Os recursos repassados deverão ser integralmente utilizados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS A presente seleção terá como prazo de validade a data de 16/08/2020. Quaisquer dúvidas referentes ao presente edital deverão ser dirigidas a este juízo para posterior deliberação. O repasse das verbas às Entidades selecionadas não será feito mediante depósito direto na conta das mesmas sob nenhuma hipótese, mas sim por meio de Alvará Judicial para saque. Poderão inscrever-se entidades que objetivam tão somente apoio nos termos do item 2.2 do presente edital. Recebidas as propostas de projetos deverá a secretaria judicial autuá-las individualmente e após encaminhá-las para Promotorias de Justiça de Viana/MA e por último para Segunda Vara desta Comarca para manifestação e ciência dos projetos, bem como ainda encaminhar cópia para divulgação nas redes de Rádio e Televisão desta Comarca, expedir ofício para Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça deste Estado, para tanto, encaminhem-se cópia deste edital. Publique-se no átrio. Viana(MA), 18/06/2019.

ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO

Juíza de Direito Diretora do Fórum e Titular da 1ª Vara da Comarca de Viana/MA